



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1125/2010

SÚMULA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS: LEI Nº 1.030/2009, DE 18/06/2009 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2010; LEI Nº 1.050/2009, DE 27/11/2009 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2010 E LEI Nº 1.051/2009, DE 27/11/2009 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, inserido na Lei Municipal nº 1.030/2009, de 18/06/2009 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2010 e na Lei Municipal nº 1.051/2009, de 27/11/2009 – PLANO PLURIANUAL no exercício financeiro de 2010, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

Unidade: 6.3 – SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE					
Programa: 0012 – Desenvolvimento Rural/Ambiental					
Função: 26 – Transporte					
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário					
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
3.049 – Adequação, Readequação, Cascalhamento, Pontes e Estradas Rurais	P	Serviços	Unid.	1	347,75
Unidade: 7.2 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO					
Programa: 0013 – Desenvolvimento Urbano					
Função: 15 – Urbanismo					
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos					
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
3.037 – Pavimentação Asfáltica e Galerias de Águas Pluviais	P	Pavimentação e Galerias	Unid.	1	1.780,38
Unidade: 9.3 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Programa: 0007 – Assistência Infância Juvenil					
Função: 08 – Assistência Social					
Subfunção: 243 – Assistência a Criança, Adolescente e Familiar					
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
6.174 – Serviço de Proteção Especial/ Medida Sócio-Educativa	A	Medida Sócio-Educativa	Unid.	1	13.200,00

Art. 2º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 15.328,13 (quinze mil, trezentos e vinte e oito reais e treze centavos)**, destinado a restituir sobras de recurso(s) de Projeto(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

267820012.3.049000 ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO/CASCALHAMENTO/PONTES/ESTRADAS RURAIS

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 347,75

.... FONTE: 03512 CIDE (Lei 10866/04, Art. 1ºB) – Ex. Anterior

SOMA.....R\$ 347,75

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154520013.3.037000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.780,38
.... FONTE: 03504 Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrim.Não Previd.

SOMA.....R\$ 1.780,38

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.03. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE "DDCCAS"

082430007.6.174000 SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL/MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 13.200,00
.... FONTE: 31858 FNAS/FPMC3 - CREAS

SOMA.....R\$ 13.200,00

SOMA GERAL.....R\$ 15.328,13

Art. 3º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo Primeiro desta Lei** decorrerá(ão), parte por **SUPERÁVIT** financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e parte por provável **EXCESSO** de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 03512 CIDE (Lei 10866/04, Art. 1ºB) - Ex. Anterior.....R\$ 347,75
FONTE: 03504 Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrim.Previd.....R\$ 1.780,38

SOMA.....R\$ 2.128,13

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 31858 FNAS/FPMC3 - CREAS.....R\$ 13.200,00

SOMA.....R\$ 13.200,00

SOMA GERAL.....R\$ 15.328,13

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

dezembro do ano de dois mil e dez.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 9056
Data, 17/12/2010
O ELABORADOR